



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 814

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Extratos de Contrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 814

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 442 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a designação de servidor para prestação de contas de ordem judicial e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente Portaria, por motivo de vacância no cargo de Controlador Interno da Autarquia SAAEB, designo o servidor público, o Sr Antonio de Sousa Ribeiro, Controlador Interno deste Município, a ficar responsável também pela fiscalização da Autarquia.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 24 de Novembro de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal Adjunto de Governo

PORTARIA Nº 443 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTABELECE AS DIRETRIZES E O CRONOGRAMA PARA A INSCRIÇÃO AO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2.023.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Artigo 1º - Compete a Secretaria Municipal de Educação e às autoridades escolares, tomarem as providências necessárias quanto à divulgação, execução, acompanhamento e avaliação das normas que orientem o processo de que trata esta Portaria.

Artigo 2º - O cronograma de inscrições para o processo de atribuição de classes e aulas relativas ao ano letivo de 2.023 fica assim definido:

I - Na Unidade Escolar: 07, 08, 09, 10 de novembro de 2022, para professores de Educação Infantil e Professores de Educação Básica I;

II - Na unidade Escolar (sede de controle de frequência): 07, 08, 09, 10 de novembro de 2022, para professores PEB II das diversas disciplinas do conteúdo escolar do Ensino Fundamental.

Do Processo de Atribuição de Classes e Aulas **Seção I**

Da Convenção, Inscrição e Opção

Artigo 3º - Compete a Secretaria Municipal de Educação e aos Diretores das Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental, convocar os docentes para se inscreverem no processo de atribuição de classes e aulas, a saber:

I - Os titulares de cargos da Secretaria Estadual da Educação afastados por força do Convênio de Municipalização do Ensino Fundamental;

II - Os titulares de cargo da Secretaria Municipal de Educação;

Artigo 4º - A inscrição do Docente é única, somente podendo ocorrer no caso de:

I - Docente efetivo em regime de acumulação de cargos, que inscreverá na Unidade ou Unidades Escolares de classificação de cada cargo;

Seção II

Artigo 5º - Os titulares de cargo do mesmo campo de atuação das classes ou aulas a serem atribuídas serão classificados, observada a seguinte ordem de preferência:

I - Quanto à situação funcional:

a) os titulares de cargo da Secretaria da Educação afastados junto ao Município, por força do Convênio da Municipalização do Ensino Fundamental;

b) os titulares de cargo da Prefeitura Municipal de Brodowski;

II - Quanto à habilitação:

a) a específica do cargo;

b) em disciplinas afins do cargo;

c) em disciplina distinta a do cargo.

III - Quanto ao tempo de serviço no campo de atuação das classes ou das aulas a serem atribuídas, sendo conferido os seguintes pontos:

a) no Cargo Municipal: 0,005 por dia, contados até 30/06/2022.

b) no Magistério Público Municipal: 0,001 por dia, até o máximo de 20 pontos, contados até 30/06/2022.

IV - Quanto aos títulos, no campo de atuação relativo às aulas ou classes a serem atribuídas, serão conferidos os seguintes pontos:

a) certificado de aprovação em Concurso Público Municipal de provas e títulos, para provimento do cargo do qual é titular, por concurso ou destinação = 10 pontos;

b) certificado de aprovação em outros concursos de prova e títulos da Prefeitura Municipal de Brodowski, específicos dos componentes curriculares correspondentes às classes ou aulas a serem atribuídas: 01 ponto por



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 814

Página 3 de 5

certificado, até o máximo de 5 pontos;

c) os professores Coordenadores Pedagógicos Municipais terão assegurados 2 pontos por ano (365 dias) de atuação, até o máximo de 4 pontos;

d) diploma de Mestre correspondente ao campo de atuação relativo às aulas ou às classes a serem atribuídas ou na área da Educação = 3 pontos;

e) diploma de Doutor correspondente ao campo de atuação relativo às aulas ou às classes a serem atribuídas, ou na área da Educação = 6 pontos.

§ 1º - É vedada a atribuição cumulativa dos pontos dos títulos de Mestre e Doutor.

§ 2º - O título de Mestre ou Doutor na área de Educação poderá ser computado tanto para o campo de atuação de Professor de Educação Infantil, quanto para PEB I, quanto para o PEB II.

§ 3º - A contagem de tempo de serviço de que trata o inciso IV, letra "c", deste artigo será correspondente a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano de atuação.

§ 4º - Aplica-se subsidiariamente para efeito da contagem de tempo de serviço os critérios adotados pelo Departamento de Recursos Humanos - DRHU, da Secretaria Estadual da Educação, especialmente com relação aos docentes afastados junto ao Município por força do Convênio da Municipalização do Ensino Fundamental.

Artigo 6º - Serão disponibilizadas durante o processo de atribuição de classes e/ou aulas listas contento a classificação dos docentes.

Da Atribuição Inicial de Classes e Aulas

Artigo 7º - A atribuição de classes e aulas obedecerá ao seguinte cronograma:

I - Fase I - Professor de Educação Infantil: classes e/ou aulas da Educação Infantil e Creche, para constituição de **Jornada Básica de 30 horas/aulas**, segundo **Lei Complementar nº 284 de 19 de março de 2018**, de trabalho dos titulares de cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, para atribuição em âmbito de Secretaria Municipal de Educação;

II - Fase II - Professor de Educação Básica I: classes e/ou aulas do Ensino Fundamental Ciclo I (1º ao 5º ano), para constituição de **Jornada Básica de 30 horas/aulas**, para constituição de Jornada de Trabalho dos titulares de cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, para atribuição em âmbito de Secretaria Municipal de Educação.

Professor de Educação Básica - PEB-I - 30 horas/aulas que atribuir aulas na E.M.E.F.T.I. "Profº José da Silva Passos" no período da tarde, trabalharão com aulas com Currículo Diversificado.

III - Fase III - Professor de Educação Básica II: classes nos diversos componentes curriculares, para constituição de jornada dos titulares de cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, para atribuição em âmbito de Secretaria Municipal de Educação;

IV- Fase IV - Adidos/Aulas Remanescente: aos professores titulares de cargos efetivos a quem não foram

atribuídas classes e aulas na rede municipal (adidos), durante as fases anteriores;

§ 1º - O docente que ficar adido e que não completar sua jornada de trabalho deverá assumir durante o ano, na própria Unidade Escolar ou no Município, classes e/ou aulas, livres ou em substituição;

§ 2º - As classes e/ou aulas de titulares de cargo afastados serão atribuídas a título de substituição após o término de todas as atribuições de classes e/ou horas/aulas livres;

§ 3º - Todas as aulas de PEB-II serão atribuídas na sua totalidade dentro da Unidade Escolar, esgotando a sua jornada. Não havendo a jornada completa, buscar em outra unidade escolar que a tenha. Caso não haja o número de aulas suficientes constituir-se-á o remanescente em outras Unidades Escolares;

Das Disposições Gerais e Finais

Artigo 8º - Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes e aulas não terão efeito suspensivo, devendo ser interposto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após cada etapa, perante a Secretaria Municipal de Educação, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para decisão.

Artigo 9º - Considerar-se-á como critérios de desempate na classificação dos docentes, na seguinte ordem de preferência:

a) idade;

b) número de filhos.

Artigo 10º - Ficam designados a Secretaria Municipal de Educação e os Secretários de Escolas, para integrarem a comissão de atribuição de classes e/ou aulas, sendo os mesmos responsáveis pela condução do processo e esclarecimentos de dúvidas aos diretamente interessados.

Artigo 11º - A atribuição será compulsória quando houver recusa do professor escolher ou se ausentar, e não outorgou procuração.

Parágrafo Único: A atribuição de classes/aulas por procuração só poderá ser feita a terceiros que estiverem com procuração para fins específicos.

Artigo 12º - A acumulação de cargos ou funções, nos termos permitidos pela Constituição Federal, poderá ser exercida desde que:

I - Haja compatibilidade de horário, considerando para este fim as horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (**NÃO PODENDO SER USADO AS AULAS DE A.T.P.L.**).

II - Haja prévia publicação do ato decisório favorável da Administração Pública Municipal.

§ 1º - A publicação do ato de autorização de acúmulo competirá ao ente que realizar a segunda atribuição para o ano letivo.

§ 2º - O servidor em regime de acumulação de cargos deverá comprovar a compatibilidade de horário na primeira semana do ano letivo de 2023, sob pena de ter anulado o ato de atribuição.

Artigo 13º - Não será permitida a alteração de atribuição de classes e/ou aulas, para professores que já



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 814

Página 4 de 5

realizaram sua atribuição, referente à classificação no ato de sua inscrição, na primeira fase da atribuição. Será estabelecida uma portaria de permuta para a segunda fase.

Artigo 14º - A divulgação da classificação dos inscritos estará disponível na Secretaria Municipal de Educação e nas Unidades Escolares.

Artigo 15º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 16º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 24 de Novembro de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal Adjunto de Governo

PORTARIA Nº 444 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, NOMEAR o Sr. Murillo César Betarelli Leite, para o cargo de Secretário Municipal de Governo.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 25 de novembro de 2022.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal Adjunto de Governo

Licitações e Contratos

Extratos de Contrato

Prefeitura Municipal de Brodowski.

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 595/2022

Processo nº. 655/2022

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$3.301,42 (Três mil trezentos e um reais e quarenta e dois centavos)

Objeto: SERVIÇO DE REVISÃO AUTOMOTIVA DOS VEÍCULOS RENAULT MASTER PLACA DKH 0H75 E PLACA EFO 6C03

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

Contratada: EURO RP VEICULOS LTDA

José Luiz Perez, 25 de Outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Brodowski

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 623/2022

Processo nº. 685/2022

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada em renovação de assinatura de certificado digital a3.

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP

Contratada: 3D Serviços Digitais

José Luiz Perez, 18 de Novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Brodowski.

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 621/2022

Processo nº. 684/2022

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$170,90 (Cento e setenta reais e noventa centavos)

Objeto: FORNECIMENTO DE VALVULA DE DESCARGA PARA VASO SANITÁRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

Contratada: JOÃO ADAMI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

José Luiz Perez, 22 de Novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Brodowski.

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 622/2022

Processo nº. 685/2022

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais)

Objeto: FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO DIPIRONA INJETÁVEL PARA A UMH E POSTOS DE SAÚDE

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

Contratada: SERVIMED COMERCIAL LTDA

José Luiz Perez, 22 de Novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Brodowski

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 623/2022

Processo nº. 685/2022

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 814

Página 5 de 5

Objeto: Contratação de empresa especializada em renovação de assinatura de certificado digital a3.

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP

Contratada: 3D Serviços Digitais

José Luiz Perez, 18 de Novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Brodowski.

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 626/2022

Processo nº. 689/2022

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$4.098,60 (Quatro mil e noventa e oito reais e sessenta centavos)

Objeto: FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

Contratada: LOPES LANÇA & CIA LTDA EPP- R\$127,60 , MACHADO E THOMAZELA LTDA ME- R\$185,00 , LANCHOTI E MARTINS LTDA- R\$3.330,00 E DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$456,00

José Luiz Perez, 23 de Novembro de 2022

Prefeitura Municipal de Brodowski.

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 627/2022

Processo nº. 690/2022

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$567,72 (Quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos)

Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E FRALDAS PARA MUNICÍPIOS POR ORDEM JUDICIAL

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

Contratada: MACHADO E THOMAZELA LTDA - ME - R\$504,00 E DROGA FARMACEUTICA LTDA - R\$63,72

José Luiz Perez, 23 de Novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Brodowski.

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 628/2022

Processo nº. 691/2022

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$84,00 (Oitenta e quatro reais)

Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

Contratada: LOPES LANÇA & CIA LTDA - EPP

José Luiz Perez, 23 de Novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Brodowski.

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 630/2022

Processo nº. 693/2022

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$ 2.972,26 (dois mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos)

Objeto: Serviço de revisão automotiva do veículo:

gm/s10 chevrolet placa: fzm3h55.

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

Contratada: Atlas Veículos E Peças LTDA

José Luiz Perez, 25 de Novembro de 2022.

.....

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1eac-64b0-c6e5-fbba



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Brodowski (SP), Edição nº 814, ano VI, veiculado em 25 de novembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 25/11/2022 às 15:17:07 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1eac-64b0-c6e5-fbba>